

que aprovou os Projetos de Captação de Recursos junto ao FNS/MS "ad referendum" parecer favorável da Diretoria Técnica .

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica, no Estado do Pará/Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União, exercício 2010, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), a ser executado pela Secretaria Estadual de Saúde Pública/Pará (anexo).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 01 de julho de 2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 113, DE 01 DE JULHO DE 2010.

PROGRAMAÇÃO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	VALOR
10.301.1214.8581.0015 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Pará	Santarém	Aparelho de Ultrassonografia (USG)	150.000,00
		Equipamento	100.000,00
10.301.1214.8581.0015 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Pará	Abetetuba	Equipamento para posto de saúde	74.000,00
10.301.1214.8581.0015 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Pará	São Caetano de Odivelas	Aparelhos de raio X para posto de saúde	257.340,00
10.301.1214.8581.0015 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Pará	Baião	Ambulâncias de Simples Remoção	70.340,00
		Lavadora de Roupas, Máquina de Lavar Roupas	13.500,00
10.301.1214.8581.0015 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Pará	Belterra	Lavadora de Roupas, Máquina de Lavar Roupas	13.500,00
		Autoclave para Central de Esterilização, Esterilizador	20.000,00
10.301.1214.8581.0015 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Pará	Bom Jesus do Tocantins	Lavadora de Roupas, Máquina de Lavar Roupas	13.500,00
		Autoclave para Central de Esterilização, Esterilizador	20.000,00
10.301.1214.8581.0015 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Pará	Jacareacanga	Lavadora de Roupas, Máquina de Lavar Roupas	13.500,00
		Autoclave para Central de Esterilização, Esterilizador	20.000,00
10.301.1214.8581.0015 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Pará	Jacundá	Ambulâncias de Suporte Avançado	136.980,00
10.301.1214.8581.0015 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Pará	Nova Esperança do Pirá	Lavadora de Roupas, Máquina de Lavar Roupas	13.500,00
10.301.1214.8581.0015 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Pará	São João da Ponta	Ambulâncias de Simples Remoção	83.840,00
TOTAL GERAL			1.000.000,00

RESOLUÇÃO Nº 114, DE 1º DE JULHO DE 2010.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e, - Considerando a Portaria Ministerial que redefine no âmbito do SUS a prestação de procedimentos cirúrgicos eletivos.

Considerando a necessidade de assegurar os recursos para efetivação dos procedimentos citados para os municípios que tiveram seus projetos aprovados pela CIB/PA, com base na portaria GM/MS nº 958 de 15 de maio de 2008.

- Considerando a deliberação da CIT em reunião de 17/06/2010. - Considerando que os valores previstos para o Estado do Pará, no ano de 2010 são de R\$ 7.722.571,96 (sete milhões, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e seis centavos).

Resolve:

Art. 1º - Pactuar a distribuição de recursos destinados ao Estado do Pará, no valor R\$ 7.722.571,96 (sete milhões, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) para procedimentos Política Nacional de Cirurgias Eletivas, conforme discriminação abaixo:

I - Recursos destinados a Gestão Municipal: 5.490.572,21 (cinco milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos) - anexo I;

II - Recursos destinados a Gestão Estadual: 2.231.999,75 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) - anexo II.

Art. 2º - Os Municípios responsáveis pelas ações de Média e Alta Complexidade deverão obedecer às normativas do Ministério da Saúde para apresentação da produção SIA/SIH.

Art. 3º - Os municípios com recursos de MAC (Média e Alta Complexidade) sob Gestão Estadual, deverão obedecer às normativas do Ministério da Saúde e as diretrizes da SES/PA quanto à apresentação da produção SIA/SIH

Art. 4º - Resolução posterior detalhará as ações e atividades de controle/avaliação da SESP/PA sobre a efetivação dos procedimentos, incluindo medidas de solicitação de remanejamento de valores não utilizados pelos municípios contemplados

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 01 de julho de 2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO I DA RES. CIB Nº 114, DE 1º DE JULHO DE 2010. GESTÃO MUNICIPAL

MUNICÍPIO	VALOR
ABAIETUBA	100.000,00
AGUA AZUL DO NORTE	65.589,71
ANANINDEUA	300.000,00
BAIÃO	100.000,00
BELÉM	855.700,00
BREVES	163.140,67
CAMETÁ	200.000,00
CAPANEMA	100.000,00
CASTANHAL	200.000,00
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	150.000,00
IGUARAPE MIRI	150.000,00
JURUTI	150.000,00
MARABÁ	300.000,00
MARITUBA	130.000,00
MEDICILÂNDIA	48.927,58
MOJU	100.000,00
MONTE ALEGRE	200.000,00
MUANÁ	51.012,96
OURILÂNDIA DO NORTE	100.000,00
PARAUPEBAS	188.168,41
PARAGOMINAS	193.378,18
PORTO DE MOZ	100.000,00
REDENÇÃO	164.654,70
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	80.000,00
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	120.000,00
SANTANA DO ARAGUAIA	150.000,00
SÃO FELIX DO XINGU	200.000,00
SANTARÉM	300.000,00
TAILÂNDIA	150.000,00
TUCUMÃ	100.000,00
URUARÁ	80.000,00
UISEU	100.000,00

XINGUARA	100.000,00
TOTAL	5.490.572,21

Anexo II da Res. CIB nº 114, de 1º de julho de 2010.
Gestão Estadual

MUNICÍPIO	VALOR
ALTAMIRA	200.000,00
ALMEIRIM	80.000,00
ANAPÚ	41.026,26
BRAGANÇA	200.000,00
BRASIL NOVO	42.099,82
CURUÁ	50.000,00
ELDORADO DOS CARAJÁS	59.000,00
DOM ELISEU	80.000,00
GARRAFÃO DO NORTE	64.300,00
GOIANÉSIA DO PARÁ	80.000,00
GURUPÁ	70.000,00
ITAITUBA	200.000,00
JACUNDÁ	80.000,00
LIMOEIRO DO AJURU	64.300,00
MELGAÇO	64.300,00
MOCAJUBA	56.307,97
NOVO PROGRESSO	80.000,00
NOVO REPARTIMENTO	57.765,70
OEIRAS DO PARÁ	64.300,00
OBIDOS	100.000,00
ORIXIMINÁ	60.000,00
PAU D'ARCO	64.300,00
PRAINHA	64.300,00
PORTEL	50.000,00
RONDON DO PARÁ	80.000,00
SÃO JOÃO DE PIRABAS	50.000,00
SENADOR JOSÉ PORFÍLIO	50.000,00
ULIANÓPOLIS	80.000,00
TOTAL	2.231.999,75

PORTARIA Nº 847

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 128521

PORTARIA Nº 847, DE 05 DE JULHO DE 2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO A solicitação do DDRA sobre a correção da Portaria nº 1356, de 29 de dezembro de 2009, que norteia o processo de Descentralização e Municipalização de Unidades de Atenção Básica e Parecer da Coordenação Estadual de Assistência Farmacêutica/DT/SESPA, que trata de medicamento imunobiológicos;

CONSIDERANDO as novas determinações do Ministério da Saúde, quanto à responsabilidade de aquisição, abastecimento e distribuição de medicamentos básicos.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1356 de 29 de dezembro de 2009, publicada no DOU nº 31583 de 12/de janeiro de 2010 e seus anexos.

RESOLVE:

I - Suprimir o item 3 e alterar os itens 1, 2 e sub-itens, do anexo IV que passam a ter as seguintes redações:

1. Cabe ao Gestor Municipal a Assistência Farmacêutica da Unidade de Saúde descentralizada obedecendo aos preceitos das legislações da Assistência Farmacêutica e Vigilância Sanitária vigente;

2. Fica sob a responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde o suprimento de imunobiológicos e dos medicamentos do Componente Estratégico do Ministério da Saúde (hasenostáticos, tuberculostáticos, Endemias, DST/AIDS) à unidade de saúde descentralizada, de acordo com a programação estadual;

2.1. Fica o Centro Regional de Saúde incumbido de solicitar e encaminhar à SESP/PA/Nível Central as solicitações de imunobiológicos e medicamentos do Componente Estratégico do